



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 1.315
De 15 de dezembro de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar ao CREAS (centro de referência especializada de assistência Social) um terreno destinado à construção de Sede própria em Itabaiana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CREAS (centro de referência especializada de assistência Social) uma área de terra medindo 828,00m² situado no Bairro Mamédio Pães Mendonça, certidão em anexo que passa a integrar a presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel tem as características, confrontações e benfeitorias constantes da matrícula nº 20.694, fls. 8796, Registro Geral nº. 002, do Cartório do 1º Ofício de Itabaiana.

Art. 2º. O imóvel doado destina-se à construção de Sede própria em Itabaiana.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

Lei N.º
De 15 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. A destinação referida no *caput* deste artigo será registrada no termo de doação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

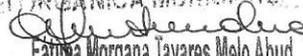
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 15 de dezembro de 2008.


Maria Vieira de Mendonça
Prefeita Municipal


José Luiz dos Santos Andrade
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE ATO
ADMINISTRATIVO FOI PUBLICADO EM
15/12/08 POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA
PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO
ART 79 DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.


Fátima Morgana Tavares Melo Abud
Chefe do Setor de Pessoal
CPF 558 157 235 - 68



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA-SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete de Prefeita

LEI Nº...
De 15 de dezembro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar ao CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social) um terreno destinado à construção de Sede própria em Itabaiana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Sra. Prefeita sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social, através da Secretaria de Estado de Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social – Estado de Sergipe, uma área de terra medindo 828,00 m² situado no Bairro Mamedes Paes Mendonça.

Parágrafo Único. O imóvel tem as características, confrontações e benfeitorias constantes da matrícula n.º 20.694, fls. 8796, Registro Geral n.º 002, do Cartório do 1º Ofício de Itabaiana.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção de Sede própria em Itabaiana.

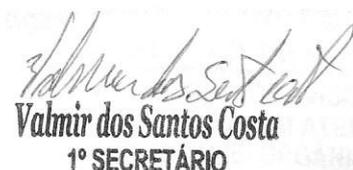
Parágrafo único. A destinação referida no caput deste artigo será registrada no termo de doação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 15 de dezembro de 2008.


Helvécio Lavarés da Mota
Presidente


Valmir dos Santos Costa
1º SECRETÁRIO